



câmara municipal de Jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

10  
24

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 82 - de 16/05/1 974 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ e FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO de 1969.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1 974)

  
(Eng. Henrique Victório Franco)  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1 974)

  
(Guinez Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.